



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuavã, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 33/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Edilson dos Santos Carraro, matrícula 371, servidor deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de motorista, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15/06/2016.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga – PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de junho de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22. Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149. e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

Município de Nova Tebas - Avenida São Hierônimo 858 - Centro - Fone (41) 3264-1108 / (41) 90938410. Nova Tebas - CEP 88.380-000 - Paraná. ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 02/2016. A Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, inscrita no CNPJ: 80.620.172/0001-05, AUTORIZA a empresa J.TURCATTI CONSTRUÇÕES LTDA-EP, localizada no endereço a Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Cidade de Corbélia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.027.589/0001-63, através do contrato nº 078/2016, celebrado entre as partes de acordo com a Licitação Tomada de Preços nº 005/2016 a dar início aos serviços da obra objeto - CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS-MSD, localizada neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Projeto Executivo e demais documentos aprovados pela FUNASA.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - Estado do Paraná - CNPJ 80.620.172/0001-05. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA CONTRATUAL Nº 74/2016 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.388.652/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 80979-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ROSA ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 121 - Centro, CEP: 80979-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.454.380-1/SSP-PR e CPF/MF nº 505.919.329-20. CONTRATADA: S R UMBELINO SUPERMERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.314.354/0001-59 e no CEGAD nº 906.458/00-9, com sede à Rua Guarani, 170, centro, cep: 86.970-000 - Corumbataí do Sul - PR, neste ato representada pelo seu titular Senhora SANDRA REGINA UMBELINO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Guarani, 177, Centro, cep: 86970-000 - Corumbataí do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.547.547-0/PR e CPF nº 027.112.809-77.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - Estado do Paraná - CNPJ 80.620.172/0001-05. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.388.652/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 80979-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ROSA ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 121 - Centro, CEP: 80979-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.454.380-1/SSP-PR e CPF/MF nº 505.919.329-20. CONTRATADA: S R UMBELINO SUPERMERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.314.354/0001-59 e no CEGAD nº 906.458/00-9, com sede à Rua Guarani, 170, centro, cep: 86.970-000 - Corumbataí do Sul - PR, neste ato representada pelo seu titular Senhora SANDRA REGINA UMBELINO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Guarani, 177, Centro, cep: 86970-000 - Corumbataí do Sul - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.547.547-0/PR e CPF nº 027.112.809-77.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 266/2015. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando que a Administração Municipal não poderá deixar de cumprir as disposições constitucionais que lhe são atribuídas. Considerando que a Administração deverá respeitar todos os preceitos legais, mesmo quando buscar controlar seus atos seja quanto à legalidade ou à oportunidade e conveniência. Considerando que o inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal, determina: "Artigo 5º - (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Considerando que há notícia de que motorista da saúde realizou viagem com carro público para atender interesses particulares. RESOLVE, Nomear os Servidores Municipais César Wanderley Pereira, Roque Gaino Alves e Claudio Olegario da Silva para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar os fatos e averiguar se é caso de punição disciplinar. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Engenheiro Beltrão, 21 de junho de 2016. ELIAS LIMA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 268/2015. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando que a Administração Municipal não poderá deixar de cumprir as disposições constitucionais que lhe são atribuídas. Considerando que a Administração deverá respeitar todos os preceitos legais, mesmo quando buscar controlar seus atos seja quanto à legalidade ou à oportunidade e conveniência. Considerando que o inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal, determina: "Artigo 5º - (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Considerando que há suspeita de que educadora infantil tenha mal tratado uma estaféira no CMEI Aparecida Brunetta. RESOLVE, Nomear as Servidoras Municipais Erica Elisandara Viana Grigoli Paro, Marlene Brito Alves de Souza e Rita de Cássia Pereira para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar os fatos sobre o ocorrido e evidenciar se houve matéria disciplinar a ser punida. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Engenheiro Beltrão, 21 de junho de 2016. ELIAS LIMA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 267/2016. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando que a Administração Municipal não poderá deixar de cumprir as disposições constitucionais que lhe são atribuídas. Considerando que a Administração deverá respeitar todos os preceitos legais, mesmo quando buscar controlar seus atos seja quanto à legalidade ou à oportunidade e conveniência. Considerando que o inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal, determina: "Artigo 5º - (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Considerando que há notícia de que motorista da saúde realizou viagem com carro público para atender interesses particulares. RESOLVE, Nomear os Servidores Municipais César Wanderley Pereira, Roque Gaino Alves e Claudio Olegario da Silva para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar as irregularidades do contratado HELMEDI SAÚDE LTDA-ME no Contrato Administrativo nº 07/2016 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de clínica geral para UBS Itaipava e UBS Centro, oriundo de Licitação pela modalidade de Pregão Presencial. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Engenheiro Beltrão, 21 de junho de 2016. ELIAS LIMA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. PORTARIA Nº 267/2016. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando que a Administração Municipal não poderá deixar de cumprir as disposições constitucionais que lhe são atribuídas. Considerando que a Administração deverá respeitar todos os preceitos legais, mesmo quando buscar controlar seus atos seja quanto à legalidade ou à oportunidade e conveniência. Considerando que o inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal, determina: "Artigo 5º - (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Considerando que há notícia de que motorista da saúde realizou viagem com carro público para atender interesses particulares. RESOLVE, Nomear os Servidores Municipais César Wanderley Pereira, Roque Gaino Alves e Claudio Olegario da Silva para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar as irregularidades do contratado HELMEDI SAÚDE LTDA-ME no Contrato Administrativo nº 07/2016 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de clínica geral para UBS Itaipava e UBS Centro, oriundo de Licitação pela modalidade de Pregão Presencial. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Engenheiro Beltrão, 21 de junho de 2016. ELIAS LIMA PREFEITO MUNICIPAL.

Quinta do Sol - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. DECRETO Nº 031/2016. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da lei nº 896, de 23 de junho de 2016. Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 08 - ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE 10-UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 10301 103010014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS 103010014 103010014.2.139000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS 3.3.90.36.00.00.00(432) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 497 R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 886/2016 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Quinta do Sol/PR, 23 de Junho de 2016. JOÃO CLÁUDIO ROMERO PREFEITO MUNICIPAL.

Quinta do Sol - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. LEI Nº 886/2016. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 08 - ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE 10-UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 10301 103010014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS 103010014 103010014.2.139000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS 3.3.90.36.00.00(432) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 497 R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Quinta do Sol/PR, 23 de Junho de 2016. JOÃO CLÁUDIO ROMERO PREFEITO MUNICIPAL.

Quinta do Sol - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-PQMS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizada na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol - Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqs@hotmail.com ou pelo telefone (41) 3567-1313. DATA DA ABERTURA: 05 de Julho de 2016. HORÁRIO: 9:00 horas. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RIGI CONDICIONADO DUPLO, BANCOS FIXOS, DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE. Quinta do Sol, 22 de Junho de 2016. Fernando Fosteira de Melo Prefeito.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22. Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149. e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 15/2016 TIPO/JULGAMENTO Menor preço por itens ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO No ato da abertura DATA DA ABERTURA 12/07/2016 HORA DA ABERTURA 09h00min LOCAL DA ABERTURA PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ RUA GUADALAJARA, 645 CEP: 87.340-000 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO No 10º dia útil de cada mês PRAZO EXECUÇÃO 12/07/2017 LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-PROGRA MA NASF LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL Paço Municipal Nelson Chimínio - Departamento de Compras e Licitações MAMBORÉ, 23 de Junho de 2016. RENATO DE LIMA CORREIA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR. Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 02/2016, do tipo menor preço por lote, com a adjudicação feita pela Pregoeira dos lotes 01 a empresa WELINGTON O. PASQUAL - ME, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), segundo o julgamento proferido. Publique-se. Peabiru/PR, 20 de Junho de 2016. Claudnei Antonio Minchio Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PITANGA - CNPJ 80.620.172/0001-05. CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1114 - CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Locação de imóvel, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 821, Centro Pitanga PR, medindo 129,16 M², matrícula 10282, destinado para Instalação e Funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGIA SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fica o contido nos pareceres exarçados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Locação de imóvel, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 821, Centro Pitanga PR, medindo 129,16 M², matrícula 10282, destinado para Instalação e Funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGIA SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº36/2016, no valor de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o imóvel de propriedade de MARGIA APARECIDA GALDIN, CPF Nº: 000.010.979-70. Fundamentado no Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Pitanga, 22 de Junho de 2016. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA - Rua Visconde de Guarujaçu, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 100 - Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná - www.camara.depitanga.pr.gov.br. PORTARIA Nº 33/2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor Edilson dos Santos Carraro, matrícula 371, servidor deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de motorista, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15/06/2016. Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007. Art. 3º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pitanga, 21 de Junho de 2016. Fabricio Duarte Holvoka Presidente.

Prefeitura Municipal de Roncador - RUA MOYSES LUPION, 85, CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br - RONCADOR - CEP 87320-000 - CAIXA POSTAL 061 - FONE/FAX: (41) 3375-1322 - PARANÁ - CNPJ - 75.371.041/0001-87. LEI Nº 1.165/2016. SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO VESNA DE RONCADOR - ASSOCIAÇÃO VESNA, EM DATA DE 07 de maio de 2007, através do Estatuto Social. Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente. Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal João Otalles Mendes, Em 23 de junho de 2016. Marília Perotta Bento Gonçalves Prefeita Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 484 - Fone: (41) 3571-1578. Email: dpsulziana@hotmail.com. RESOLUÇÃO Nº 05/2016. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 050/1998. Considerando a plenária realizada 23/06/2016; Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 30, da Lei Federal 8.742/93; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2016, para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE QUEM DE DIREITO. Sala de reuniões, Luiziânia, 23 de Junho de 2016. Aroldo de Jesus Ferraz Presidente do CMAS

CIS-COMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016. Processo Licitatório Nº 24/2016 Dispensa Nº 13/2016 Vigência: 23 de junho de 2016 a 23 de junho de 2017. Contratante: CIS-COMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com sede em Camboiá, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, ELIAS LIMA, portador do RG nº 4.471.288-1/SSP-PR e CPF/MF nº 626.853.929-04. Contratado: PEDRO RICARDO ESTEVES TONET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.977.193/0001-01 com endereço à Santíssima, 20, Centro, CEP: Campo Mourão - PR, neste ato representado por Pedro Ricardo Estèves Tonet, portador do RG sob nº 10.626.719-9 SSP-PR e CPF/MF nº 085.264.629-11. Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos em computadores do CIS-COMCAM e do COMSUS, os quais compreendendo os seguintes serviços: 1) Manutenção dos servidores, serviços de internet, atualização dos sistemas da Eletel; 2) Disponibilidade de um técnico duas vezes por semana, por um período de 4 (quatro) horas, sem custo adicional. Vigência: 23 de junho de 2016 a 23 de junho de 2017. Licitação Pertinente: Processo Licitatório Nº 24/2016 Dispensa Nº 13/2016. Data: Campo Mourão, 23 de junho de 2016. Signatários do Contrato: CONTRATANTE: Elias Lima, Pedro Ricardo Estèves Tonet, JÚRICO: Silvio Roberto Zamora - OAB/PR 74.112 COORDENADOR: Douglas José Laquias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - PRAÇA HENRIQUE DE AFFRANCONI, 139 - CEP 87.355-000 - CENTRO - C.N.P.J. 78.196.758/0001-09. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROLOGAÇÃO DE PRAZOS/VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 019/2016 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. De um lado denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.196.758/0001-09, estabelecida à Praça Henrique Affranchoni, nº 139, CEP: 87.355-000, centro, nesta cidade de Juranda, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Benito Batista da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Timbiras, número 2.150, CEP: 87.355-000, centro, nesta cidade de Juranda/PR - portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.741.212-8/SSP-PR, e devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 492.781.779-20. E de outro lado denominado CONTRATADA a empresa: SITHCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA E.P.A., inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, com sede e domicílio Av. Brasil 1.640, SIIJ, CEP: 85.851-000, centro, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nilvo Muraro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pura, 111, CEP: 87.870-130, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.167.284-0/SSP-PR, e devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 361.440.708-82. Cláusula Primeira: Objeto do Contrato. Cláusula Segunda: Do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazos. Na melhor forma de direito tem entre si ajustado o 2º (segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazos à Vigência do Contrato nº 121/2014, em consonância com o disposto na sua cláusula de referência, no presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: CONSIDERANDO, a iniciativa desta municipalidade, quanto ao prosseguimento dos serviços prestados pela empresa contratada, em atendimento ao contrato em vigor, em conformidade com a legislação vigente, e considerando a possibilidade e conveniência em proporcionar o fornecimento dos serviços objeto do presente Termo, o contrato em referência tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 18 de Junho de 2016, ficando seu vencimento previsto para o dia 18 de Junho de 2017, nas mesmas condições avindas. Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo. Cláusula Quarta: De Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, que passa a fazer parte integrante do Contrato. E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (dois) dias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas. Juranda/PR, em 16 de Junho de 2016. Antônio Ferra de Oliveira Chefe do Setor de Contratos/Controle de Materiais Município de Juranda/PR

MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado do Paraná. DECRETO Nº 1787/2016. SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO PREPARATORIA DA ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL Nº 9372/66, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016 e a resolução Normativa Nº 19, de 18 de setembro de 2016, do Conselho Nacional das Cidades. D E C R E T O: Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão preparatória de trabalho a ser criada para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades os seguintes membros, em conformidade com a proporcionalidade instituída pelo CONDECIDADES: I - Poder Público MEMBRO CARGO REPRESENTAÇÃO Ariane Rodrigues Pereira Presidente Titular Vanessa Cristina Poinarski Coqueiro Presidente Suplente II - Trabalhadores por suas entidades Sindicais MEMBRO CARGO REPRESENTAÇÃO Arluffon Molina Membro Titular Maria Luiza Borgo Membro Suplente III - Empresários Relacionados/Produção/Financiamento do desenvolvimento Urbano MEMBRO CARGO REPRESENTAÇÃO Marcelo Pereira do Amaral Membro Titular Marcelo Pereira do Amaral Membro Suplente Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será realizada na data 01 de julho de 2016, no Centro Cultural Dra Maria do Rêcaro C Martins, sito a Avenida Brasil, 518, centro de Juranda-PR. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ ADS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016. BENTO BATISTA DA SILVA Prefeito.